



EDITAL RETIFICADO PRPGP UFSM Nº 38/2025, de 17 de novembro de 2025

EXPANSÃO DA REDE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA – PROFGEO

CHAMADA A PROPOSTAS DE ADESÃO

1 DO OBJETO

O Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede – PROFGEO faz parte dos Programas de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica – ProEB, cuja finalidade é promover a formação continuada stricto sensu dos/as professores/as de Geografia que exercem suas atividades nas redes públicas da Educação Básica, regulamentado pela Portaria nº 207, de 04 de julho de 2024, da CAPES. A Rede Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia é formada por quatorze instituições associadas, sob a coordenação da Universidade Federal de Santa Maria. O PROFGEO receberá propostas de adesão de Instituições de Ensino Superior visando expandir a Rede Nacional, até o limite de cinco novos núcleos.

2 DO ÂMBITO

As propostas de adesão devem estar de acordo com o Regimento do PROFGEO e assegurar o caráter público inteiramente gratuito do programa na Instituição. Nos termos do Regimento e das Normas Acadêmicas:

- a) A admissão de discentes no Programa dar-se-á por meio do Exame Nacional de Acesso realizado anualmente.
- b) As aulas são presenciais, com a possibilidade de realização de disciplinas eletivas na modalidade híbrida, de acordo com o previsto no Edital de Seleção e no Regulamento do PROFGEO.
- c) Cada Instituição Associada é responsável pela matrícula dos alunos selecionados, através de edital de matrícula e remanejamento, bem como pelo controle acadêmico e titulação dos alunos selecionados para suas respectivas unidades.
- d) Para as disciplinas eletivas em Rede Nacional, a matrícula será realizada pela instituição associada proponente.

3 DAS PROPOSTAS

Para adesão, a Instituição de Ensino Superior deve encaminhar à Coordenação Acadêmica Nacional do PROFGEO, proposta única e instruída, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento, assinado pelo Reitor ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição, solicitando a adesão ao programa e concordância com os termos da proposta e Regimento do PROFGEO.
- b) Documento de aprovação institucional do curso, ou declaração assinada pelo Pró-reitor de Pós-Graduação, ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição, de que a mesma se encontra em trâmite na Instituição, com a data prevista para aprovação final. A efetiva participação da Instituição no PROFGEO estará condicionada à aprovação institucional do curso antes da publicação do edital do Exame Nacional de Acesso.
- c) Formulário Modelo (Anexo), devidamente preenchido com os seguintes dados da proposta: 1.



Dados institucionais da proponente: nome, sigla e CNPJ. 1.1. Dirigente máximo da IES: nome e dados para contato. 1.2. Pró-Reitor de Pós-Graduação ou cargo equivalente: nome, cargo e dados para contato. Para cada unidade prevista: 2. Coordenador Acadêmico Local: nome, titulação e dados para contato. 3. Corpo Docente Local: nome e titulação de pelo menos dez docentes e as respectivas disciplinas que serão ministradas pelos mesmos, incluindo o Coordenador Acadêmico Local, de acordo com os critérios do Regimento do PROFGEO. 4. Número de vagas: a Instituição deverá ofertar uma vaga por orientador. 5. Localização da unidade: cidade e endereço completo do local onde terão lugar as atividades acadêmicas. 6. Infraestrutura disponível: descrição da infraestrutura física disponível, de equipamentos e pessoal técnico disponibilizada para o funcionamento do Programa. 7. Produção intelectual do corpo docente, segundo os critérios mínimos estabelecidos pelo documento de área Ciências e Humanidades para a Educação Básica (CHEB 51) da CAPES em relação aos mestrados profissionais. 8. Projetos de pesquisa ou extensão em desenvolvimento pelos docentes. 9. Número de orientações concluídas pelos docentes.

4 DO ENCAMINHAMENTO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Instituição interessada na adesão à rede deverá encaminhar a proposta à Coordenação da Comissão Acadêmica Nacional do PROFGEO até as 23h59mm do dia 14 de dezembro de 2025, em arquivo único, no formato PDF, exclusivamente digital para o endereço eletrônico profgeo@ufsm.br.

5 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

a) A análise das propostas será realizada pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFGEO. b) A análise preliminar das propostas levará em consideração sua adequação ao edital, nos seguintes termos: 1. assegurar o caráter inteiramente gratuito do Programa; 2. possuir quadro de docentes permanentes que, em número, regime de dedicação ao programa e qualificação acadêmica, permita assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino e orientação, de acordo com as normas de Credenciamento e Recredenciamento do PROFGEO; 3. apresentar infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades previstas, no que se refere a instalações físicas e bibliotecas; 4. dispor de infraestrutura e acesso a equipamentos de informática atualizados, à rede mundial de computadores e a fontes de informação multimídia para os docentes e discentes; 5. adequação aos parâmetros do Regimento Geral e das Normas de Credenciamento do PROFGEO; 6. comprometimento institucional; 7. apresentar resultado do Índice Geral de Cursos (IGC-MEC) maior ou igual a três. A instituição proponente que não atender a um ou mais desses critérios será desclassificada.

c) A análise de mérito das propostas levará em conta, em particular, os seguintes aspectos, em relação à IES proponente: 1. conformidade geográfica da proposta, priorizando regiões ainda não atendidas pelas Instituições Associadas à Rede Nacional do PROFGEO, definidas na Política de Expansão da Rede e Critérios de Credenciamento Docente do PROFGEO, disponível em: www.ufsm.br/profgeo. 2. Consistência da proposta considerando experiência do corpo docente, projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do programa, produção acadêmica relevante, impacto social da proposta.

d) A lista das propostas homologadas será divulgada no dia 15 de dezembro de 2025, na página oficial do PROFGEO. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 22 de dezembro de 2025. As instituições proponentes terão 48 horas para interpor recurso ao resultado. O resultado final será divulgado dia 30 de dezembro de 2025.

e) As Instituições proponentes selecionadas deverão solicitar sua inclusão ao programa por meio do serviço de Protocolo Digital da CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-fundacao-coordenacao-de-aperfeiçoamento-de-pessoal-de-nível-superior-capex>, nos termos da Portaria CAPES Nº 229, de 26 de agosto de 2025.



6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser solicitados pelo e-mail profgeo@uftsma.br.
- b) A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes para a adesão ao programa, são de única e exclusiva responsabilidade do proponente. c) Não serão consideradas, para fins de análise, propostas enviadas fora do prazo ou que não estejam instruídas conforme as orientações desta Chamada.
- d) Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- e) A Comissão Acadêmica Nacional do PROFGEO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Santa Maria (RS), 15 de dezembro de 2025.

Marcelo Cervo Chelotti
Coordenador Nacional do PROGEO

NUP: 23081.146288/2025-77

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
26	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital Retificado de Expansão do PROFGEO Rede Nacional.pdf

Assinaturas

15/12/2025 09:50:24

MARCELO CERVO CHELOTTI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))

02.10.25.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE NACIONAL - PROFGEO



Código Verificador: 6658416

Código CRC: 47203248

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>